



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par

CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-GP-CMB.

NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
REPRESENTAÇÃO DURANTE PERÍODO DE
RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL
DE BANNACH - Estado do Pará, em conformidade com os Artigos 31 ao Artigo 34 da Lei
Orgânica do Município de Bannach e o Regimento Interno desta Casa de Leis, após aprovado
pelo Plenário desta Casa de Leis, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica constituído por esta RESOLUÇÃO A COMISSAO PARLAMENTAR
DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO, com a finalidade de:

Parágrafo 1º - Representar o Poder Legislativo no período de Recesso;

Parágrafo 2º - A Comissão de que se trata o caput desse artigo será composta pelos
vereadores: verº Igor Michel Correia de Oliveira, verº Ivonária Soares de Sousa, verº João Batista
Filipe, verº Leonides dos Reis Ferreira, e verº Renato Adriano, e será presidida pelo vereador
presidente desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO terá seus efeitos legais no período de 09 ao dia 31 de
Julho de 2019.

ARTIGO 3º - A atuação da Comissão criada pelo artigo anterior terá seus trabalhos restritos
apenas no período de RECESSO PARLAMENTAR, relacionados apenas as ações de calamidade
Municipal e obedecerá as Disposições Regimentais constantes nos os Artigos 31 ao Artigo 34 da
Lei Orgânica do Município de Bannach.

Igor Michel Correia de Oliveira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO - Só entrará de **RECESSO PARLAMENTAR** a partir da aprovação da LDO/2020, conforme determina a legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ – PLENÁRIO HERMENEGILDO DOS SANTOS, aos dias 09 de Julho de 2019.

VERº RENATO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Bannach em Exercício

VERº IGOR MICHEL CORREIA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VERº JOÃO BATISTA FILIPE
2º Secretário